ALIANÇA POR VILA DO CONDE
PSD/CDS

DECLARAÇÃO POLÍTICA

Senhor Presidente da Mesa e demais membros,

Senhor Presidente da Junta de Freguesia e demais membros do executivo,

Membros desta Assembleia,

Vilacondenses,

A análise da convocatória que nos foi enviada para esta sessão revela um conjunto de problemas formais, técnicos e jurídicos que não podem ser ignorados. Não se trata de meras questões de estilo: trata-se de rigor institucional, de transparência e de respeito pelo funcionamento da Assembleia de Freguesia.

Comecemos pela mais evidente: a redação da Ordem de Trabalhos contém erros sucessivos de pontuação, formulação e precisão jurídica, que comprometem a clareza dos atos convocados. Em praticamente todas as alíneas encontramos vírgulas mal colocadas, expressões ambíguas e formulações que não correspondem ao que a lei exige.

Na alínea b), surge a expressão "apresentação da versão corrigida da ata". Ora, as atas não são "apresentadas": são apreciadas e votadas pela Assembleia. A formulação usada não corresponde ao procedimento legal.

Na alínea c), encontramos a expressão "a ata da sua reunião", que é gramaticalmente incorreta e institucionalmente inadequada. A ata é da Assembleia, não é "sua".

Na alínea d), aparece uma vírgula entre o verbo e o complemento direto — um erro básico de redação administrativa — e a formulação é pouco formal.

Na alínea e), repete-se o mesmo erro de pontuação e acrescenta-se outro: "apreciar informação" não é uma expressão correta. O que se aprecia é a informação prestada pelo Presidente da Junta, não "informação" isolada.

Na alínea f), falta a indicação do ano do inventário, o que é grave, porque o inventário é anual e obrigatório. Além disso, volta a surgir a vírgula indevida.

Na alínea g), fala-se em "execução da conta de gerência", quando o correto é deliberar sobre a conta de gerência, que já inclui a execução. Falta também a referência à proposta da Junta, que é obrigatória.

Na alínea h), repete-se o erro de vírgula e a formulação é insuficiente para um ato tão relevante como uma revisão orçamental.

E finalmente, na alínea i), encontramos talvez o erro mais grave: fala-se em "conta de gerência relativa ao 1.º trimestre". Isto é tecnicamente errado. A conta de gerência é anual. O que existe trimestralmente é informação sobre a execução orçamental. A redação usada demonstra desconhecimento do regime financeiro das autarquias.

Além disso, a convocatória deveria conter dois outros pontos na ordem do dia: um relacionado com a apresentação da documentação que viabiliza o exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta, e outro relacionado com as alterações ao Regimento.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Membros desta Assembleia,

Uma convocatória é um documento formal. É o instrumento que define o âmbito da sessão, que garante a legalidade dos trabalhos e que assegura que todos os eleitos — e o público — sabem exatamente o que vai ser discutido e votado.

Conclusão Política

Quando a convocatória apresenta erros sucessivos, imprecisões jurídicas e formulações incorretas, não estamos perante um detalhe: estamos perante um problema de rigor institucional.

A Assembleia de Freguesia merece documentos tecnicamente corretos, juridicamente sólidos e redigidos com o mínimo de cuidado. Não podemos aceitar que a Ordem de Trabalhos de uma sessão ordinária seja construída com erros que seriam inadmissíveis numa simples ordem de serviço.

Por isso, deixamos aqui um apelo claro: que as próximas convocatórias sejam revistas com rigor, que respeitem a técnica legislativa e que assegurem a clareza e a legalidade dos atos convocados.

A transparência e o bom funcionamento da Assembleia começam na qualidade dos seus próprios documentos.

Muito obrigado.

Vila do Conde, 29 de abril de 2026

Os membros eleitos pela Aliança por Vila do Conde PSD/CDS-PP